

GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO – RELATÓRIO ANUAL DE ACESSO PÚBLICO

31 de dezembro de 2010

Em atendimento ao artigo 6º da Resolução CMN 3.464, de 26 de junho de 2007, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“PENTÁGONO”) apresenta a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado.

A política de gerenciamento do Risco de Mercado da PENTÁGONO está disposta na Política de Gerenciamento de Riscos e tem por objetivo o gerenciamento adequado de risco.

A área de Risco e Compliance da PENTÁGONO é responsável por assegurar o cumprimento da política disposta na Política de Gerenciamento de Riscos. Trata-se de uma área subordinada à Diretoria de Marketing e Administração, não estando vinculada a área de Auditoria Interna.

O instrumento principal por meio do qual é avaliado o Risco de Mercado são as análises e conclusões dos relatórios anuais de mapeamento e exposição à risco, disponível na empresa.

Gerenciamento do Risco de Mercado

I - garantir que as atividades desenvolvidas pela PENTÁGONO considerem os objetivos da Política de Gerenciamento de Riscos;

II – estabelecer os procedimentos destinados a manter a exposição do Risco de Mercado em níveis aprovados pela PENTÁGONO;

III – identificar previamente o Risco de Mercado inerente a novas atividades e produtos, além de analisar previamente à sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela PENTÁGONO;

IV – realizar, com periodicidade mínima anual, testes de avaliação dos níveis de Risco de Mercado aprovados pela PENTÁGONO;

V – definir políticas para determinar as operações que serão incluídas na carteira de negociação, tendo por base os níveis de Risco de Mercado aprovados pela PENTÁGONO;

VI – documentar as perdas associadas ao Risco de Mercado, caso ocorram;

VII – simular testes de estresse; e

VIII – divulgar a Política de Gerenciamento de Riscos da PENTÁGONO, incluindo não apenas o quadro interno, mas também os colaboradores.

Componentes da Estrutura e Atribuições

A. Diretoria

I - nomear o Diretor responsável pela Política de Gerenciamento de Riscos, o qual poderá desempenhar demais atividades, exceto pela administração de recursos de terceiros;

II - reconhecer o gerenciamento do Risco de Mercado como uma categoria de risco distinta dos riscos de liquidez, crédito e operacional;

III – aprovar os procedimentos que se fizerem necessários a manutenção do Risco de Mercado nos níveis aceitáveis pela PENTÁGONO;

IV – aprovar e revisar anualmente a Política de Gerenciamento de Risco de Mercado;

V – analisar e aprovar os relatórios emitidos pela área responsável pelo gerenciamento do Risco de Mercado;

VI- manifestar-se acerca das ações a serem implementadas, objetivando a correção das fragilidades identificadas no gerenciamento do Risco de Mercado; e

VII – responsabilizar-se pelas informações acerca da Política de Gerenciamento de Risco de Mercado divulgadas no presente relatório de acesso público.

B. Demais funcionários da PENTÁGONO

I - colaborar com o processo de gerenciamento do Risco de Mercado; e

II – identificar e encaminhar ao setor responsável os Riscos de Mercado.

C. Auditoria Interna

I. assegurar se o gerenciamento do Risco de Mercado está de acordo com a legislação vigente, bem como com a Política de Gerenciamento de Riscos;

II. indicar à Diretoria deficiências no gerenciamento do Risco de Mercado, caso sejam identificadas; e

III. acompanhar a implementação das correções recomendadas.

D. Auditoria Independente

I - atestar e certificar que todos os procedimentos implementados estão de acordo com os dispositivos legais e regulamentares; e



II - reportar eventuais deficiências que possam causar impactos relevantes às Demonstrações Financeiras.